

**EDITAL Nº 09 / 2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DO CURSO DE LETRAS PARA ATUAÇÃO EM TURMAS  
OFERTADAS PELA CASA DE CULTURA PORTUGUESA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – 2018.2**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (Prex), por meio do Programa de Extensão Universitária, destina 1 (uma) bolsa para que estudante de graduação dos cursos de Letras desta Universidade atue como estagiário(a) na Casa de Cultura Portuguesa da UFC.

**I – Dos objetivos**

- ✓ Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de Letras presenciais da UFC.
- ✓ Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Letras da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.
- ✓ Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.
- ✓ Promover integração institucional e direta entre as Casas de Cultura Estrangeira e os cursos de Letras da UFC, ampliando uma parceria entre essas unidades de ensino.

**II – Da natureza da bolsa**

- ✓ A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 4 (quatro) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a necessidade das coordenações das Casas de Cultura.
- ✓ Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar matrícula.
- ✓ Estudantes já contemplados com outra bolsa no âmbito dos programas da UFC não poderão concorrer nesse certame.
- ✓ A concessão da bolsa será feita por indicação da Casa de Cultura Portuguesa, mediante classificação obtida pelo(a) candidato(a) em processo de avaliação, considerado o número de bolsas indicado pela Coordenação Geral das Casas de Cultura para esse edital.
- ✓ O(A) bolsista não deve substituir o professor em sala de aula, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula que aconteçam pelo menos uma vez por semana.

**III – Obrigações do(a) bolsista, aluno(a) dos Cursos de Letras da UFC**

- ✓ Comunicar abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- ✓ Participar de reuniões agendadas previamente.
- ✓ Cumprir os prazos de elaboração e apresentação dos planos das atividades que serão desenvolvidas em salas de aula.
- ✓ Devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades.
- ✓ Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
- ✓ Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.
- ✓ Participar da elaboração de material didático quando solicitado.
- ✓ Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros.
- ✓ Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino ao qual está vinculado(a).

**IV – Do processo de inscrição dos candidatos**

- ✓ Os candidatos interessados deverão entregar na Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira, no prazo estipulado abaixo, os seguintes documentos:
  - Comprovante de matrícula atualizado;
  - Histórico escolar atualizado (tendo sido concluído o 3º semestre do Curso de Letras na habilitação em português).

**V – Do processo de seleção dos bolsistas**

- ✓ A Casa de Cultura Portuguesa formará uma comissão avaliadora para seleção do(a) bolsista composta por professores da UFC.
- ✓ A seleção do(a) bolsista consistirá de Prova de Atividade Pedagógica – atividade pedagógica a ser desenvolvida em 20 (vinte) minutos voltada para o desenvolvimento de habilidades comunicativas e/ou

funções linguísticas do idioma. Os candidatos deverão trazer planos das atividades pedagógicas e poderão ou não convidar pessoas para interagir como alunos.

- ✓ **Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 na Prova de Atividade Pedagógica.**
- ✓ Na avaliação do histórico, será considerada a média das notas obtidas nas disciplinas da língua referente à Casa de Cultura Portuguesa.
- ✓ Na atividade pedagógica de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa e desembaraço do candidato.
- ✓ A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da Prova de Atividade Pedagógica e nota do histórico.
- ✓ Os bolsistas serão classificados, por Casa de Cultura, com base na nota final obtida no processo de seleção.
- ✓ A Casa de Cultura Portuguesa concederá, por ordem de classificação dos selecionados, o número de bolsas designado pela Coordenação Geral, para o semestre **2018.2**, conforme discriminado abaixo:  
1 (uma) vaga para a Casa de Cultura Portuguesa.

#### IX – Do cronograma

Período de inscrição	<b>21 e 22 de agosto de 2018 (9h às 12h / 14h às 17h)</b>
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	<b>23 de agosto de 2018</b>
Resultado da seleção	<b>24 de agosto de 2018</b>
Candidatos classificados entregarão a documentação à Coordenação Geral das Casas de Cultura	<b>27 de agosto de 2018</b>
Envio, à Prex, dos documentos dos bolsistas selecionados	<b>28 de agosto de 2018</b>
Início das atividades dos bolsistas	<b>03 de setembro de 2018</b>

#### X – Das disposições gerais

O presente edital estará extinto com o preenchimento das vagas.

Caso haja desistência por parte de candidato classificado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

Fortaleza, 21 de agosto de 2018.

Profa. Dra. **Márcia Maria Tavares Machado**  
**Pró-Reitora de Extensão**